

PRECES PÚBLICAS  
NO REINO PELA SAÚDE DE D. MARIA I (1792)

por Paulo Drumond Braga

1. Tendo subido ao trono pela morte de seu pai, D. José, em 1777, D. Maria I foi a primeira Rainha reinante de Portugal<sup>1</sup>. Nascera em 1734 e era a mais velha das quatro filhas de D. José e de D. Mariana Vitória de Bourbon. Em 1760 casara com seu tio paterno, o infante D. Pedro, nascendo da união seis filhos, entre os quais o futuro Rei D. João VI. Alguém que a conheceu ainda princesa herdeira, descreveu-a como possuidora de uma «índole muito doce e um carácter piedoso, humano e afável». Um outro testemunho, o do viajante inglês Costigan, refere-se-lhe como «mais alta e mais delgada que as suas irmãs, pálida, de rosto delicado, parecendo propensa à melancolia. Não tinham graça feminina as suas pronunciadas feições. Na vida privada, a sua conduta era exemplar»<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Sobre o seu reinado vejam-se sobretudo José Maria Latino Coelho, *História Política e Militar de Portugal desde os Fins do XVIII Século até 1814*, tomos I e II, Imprensa Nacional, Lisboa, 1874-1885 e Caetano Beirão, *D. Maria I. 1777-1792. Subsídios para a Revisão da História do seu Reinado*, 3.ª ed., Empresa Nacional de Publicidade, Lisboa, 1994.

<sup>2</sup> Apud Piedade Braga Santos, Teresa Ferreira Rodrigues e Margarida Sá Nogueira, *Lisboa Setecentista vista por Estrangeiros*, Horizonte, Lisboa, 1987, p. 34.

Desafecta ao marquês de Pombal, o poderoso ministro do pai, viu-se praticamente afastada do contacto com a governação até ao momento em que cingiu a Coroa, e é possível que tenha chegado a haver um plano para fazer passar o poder directamente de D. José para seu neto e homónimo, filho da então princesa do Brasil<sup>3</sup>.

O início do seu governo foi marcado pela «Viradeira», ou seja, a demissão do marquês de Pombal, responsável por um importante conjunto de reformas na sociedade portuguesa, a que se seguiram várias medidas de alcance pouco significativo, como a libertação da maior parte dos presos políticos e a reabilitação da memória de alguns elementos da nobreza executados sob a acusação de terem conspirado contra a vida de D. José. De facto, as reformas da era josefina-pombalina, não puderam ser abolidas no seu essencial, pois, como escreve Oliveira Marques, «o despotismo era um facto, a burguesia, aliada à nova aristocracia, governava o País, os Jesuítas estavam extintos e a Inquisição amordaçada»<sup>4</sup>. Para além disso, continuou a perseguir-se toda e qualquer manifestação contrária ao Absolutismo, processo em que se celebrou o intendente-geral da polícia, Diogo Inácio de Pina Manique.

Em relação a outros aspectos deste reinado, o autor citado sintetizou: «o comércio e a indústria prosperaram, a balança comercial exibiu o seu primeiro saldo positivo desde havia décadas, o tesouro conheceu alguns anos de relativo desafio, as letras, as artes e até a ciência floresceram»<sup>5</sup>.

2. D. Maria I reinou entre 1777 e 1816, mas efectivamente apenas até 1792. Isto porque nesta data começou a sofrer consecutivos ataques de loucura, tendo o filho e herdeiro, o futuro D. João VI, assumido de imediato o poder em seu nome<sup>6</sup> e, quando se verificou a sua irreversível irrecuperabilidade, em 1799, a regência do Reino<sup>7</sup>.

<sup>3</sup> João Pedro Ferro, *Um Príncipe Iluminado Português: D. José (1761-1788)*, Lúçifer, Lisboa, 1989, pp. 69-73.

<sup>4</sup> A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. II (*Do Renascimento às Revoluções Liberais*), 10.<sup>a</sup> ed., Palas, Lisboa, 1984, p. 357.

<sup>5</sup> *Ibid.*, p. 349.

<sup>6</sup> Latino Coelho, *ob. cit.*, tomo II, pp. 293-294, nota 1; Caetano Beirão, *ob. cit.*, pp. 414-415, nota 30.

<sup>7</sup> Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. VI (*O Despotismo Iluminado. 1750-1807*), Verbo, Lisboa, 1982, pp. 315-316. Sobre as regências em termos teóricos veja-se Martim de Albuquerque, «As regências na história do Direito Português e das ideias políticas em Portugal», in *id.*, *Estudos de Cultura Portuguesa*, vol. I, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, s.l. [Lisboa], 1984, pp. 11-33, bem como os

Os contornos da alienação mental da soberana são por demais conhecidos, e as suas raízes deram origem às mais diversas lucubrações. Pouco tempo depois do acontecido, Inácio José Peixoto, natural de Braga, escrevia nos seus apontamentos que D. Maria I «consumida de escrúpulos, veio a perder o juízo no anno de 1792»<sup>8</sup>. Talvez seja esta, na sua aparente simplicidade, a mais certa definição do estado da Rainha.

Como se sabe, intervieram no desenlace acontecimentos de ordem diversa. Os autores falam dos eventos da Revolução Francesa, que terão sobremaneira atemorizado D. Maria I<sup>9</sup>. Júlio Dantas acrescenta ainda uma possível menopausa tardia (D. Maria I tem 57 anos nos inícios de 1792)<sup>10</sup>.

Mais importantes, contudo, terão sido os seguintes aspectos: as mortes sucessivas do marido, o Rei D. Pedro III (1796), do filho e herdeiro, o príncipe D. José (1788), da princesa D. Mariana Vitória, sua filha (1788), do infante D. Gabriel, seu genro (1788), do Rei Carlos III de Espanha, seu tio (1788) e enfim, do seu confessor, D. Frei Inácio de São Caetano (1788), figuras a quem a Rainha se achava sobremaneira ligada e até mesmo emocionalmente dependente nalguns casos<sup>11</sup>. E, como dado talvez ainda mais importante, os muitos problemas de consciência de D. Maria I, que envolviam a reabilitação da memória dos que haviam sido executados sob a acusação de, em 1759, terem atentado contra a vida de D. José, o que pressupunha a condenação da atitude do

---

considerandos de Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo Cruz, *As Regências na Menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma História Estrutural*, 2 vols., Imprensa Nacional-Casa da Moeda, s.l. [Lisboa], 1992; id., «Memória da acção política de D. Pedro na primeira regência em nome de D. Sebastião», *Biblos*, vol. LXIX, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1993, pp. 397-398, *passim*.

<sup>8</sup> *Memórias Particulares de Inácio José Peixoto. Braga e Portugal na Europa do Século XVIII*, estudo introdut. de Luís A. de Oliveira Ramos, leitura e fixaç. do texto de José V. Capela, Arquivo Distrital de Braga, Universidade do Minho, Braga, 1992, p. 102.

<sup>9</sup> Caetano Beirão, *ob. cit.*, pp. 409-410. Sobre o impacte da Revolução Francesa no nosso País leia-se Luís A. de Oliveira Ramos, «Portugal e a Revolução Francesa (1777-1834)», *Revista da Faculdade de Letras. História*, II série, vol. VII, Universidade do Porto, Porto, 1990, pp. 155-218; id., «A Revolução Francesa assimilada e sofrida pelos Portugueses (registos e comentários)», *Revista de História*, vol. XI, Centro de História da Universidade do Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica, Porto, 1991, pp. 157-171. De utilidade se revelam ainda alguns dos estudos reunidos sob o título *La Révolution Française vue par les Portugais. Actes du Colloque*, Centro Cultural Português da Fundação Calouste Gulbenkian, Paris, 1990.

<sup>10</sup> Caetano Beirão, *ob. cit.*, p. 410, nota 24.

<sup>11</sup> *Ibid.*, p. 410.

pai, que assinara a respectiva sentença de morte<sup>12</sup>. Como escrevia em 1792 para Roma o núncio papal em Lisboa, «Sua maestà è stata sino della più tenera età sogetta a scrupoli»<sup>13</sup>. De facto, o confessor da Rainha, D. José Maria de Melo, o marquês de Ponte de Lima e a priora do Convento da Estrela pressionavam D. Maria I a fazer justiça aos alegados inocentes. Por outro lado, o procurador da Coroa, opunha-se à reabilitação dos Távoras e Atouguias. Colocada entre fogos cruzados, a Rainha caíu, ainda no dizer do núncio, em «profonda melancolia»<sup>14</sup> e, a 27 de Janeiro de 1792, já depois dos primeiros sinais da sua instabilidade mental, assinou finalmente o decreto de restituição dos bens aos Távoras, após o que riscou com violência a própria assinatura<sup>15</sup>.

Tudo parece, pois, ter impressionado vivamente a Rainha de Portugal, mulher de espírito frágil, irresoluta<sup>16</sup>, altamente influenciável. Aliás, a morte do seu mais famoso confessor, o citado D. Frei Inácio de São caetano, em 1788, foi um acontecimento importante no caminho da loucura, uma vez que, como escrevia o referido núncio, o arcebispo «avea preso tale autoritá nel suo spirito che con una sola parola lo rendeva tranquillo»<sup>17</sup>.

3. Como tomou o Reino conhecimento do estado de saúde de D. Maria I? A 10 de Janeiro de 1792 a *Gazeta de Lisboa*, jornal officioso, noticiava que a Rainha se achara «alguma cousa indisposta», tendo sido sangrada «por precaução», no dia 4 desse mesmo mês. Anunciava depois «haver resultado o desejado successo»<sup>18</sup>. No dia 17 os lisboetas ficavam a saber que a Corte partira para Salvaterra de Magos<sup>19</sup>, e no dia 7 de

---

<sup>12</sup> Domingos Maurício, «Os dois últimos confessores de D. Maria I e a loucura incurável da soberana», in *Colectânea de Estudos em Honra do Prof. Doutor Damião Peres*, Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1974, pp. 545-560.

<sup>13</sup> *Ibid.*, p. 557.

<sup>14</sup> *Ibid.*, p. 559.

<sup>15</sup> Caetano Beirão, *ob. cit.*, p. 164; Domingos Maurício, *ob. cit.*, p. 559.

<sup>16</sup> Beckford, um inglês que esteve várias vezes em Portugal ao longo do reinado de D. Maria I, refere-se-lhe várias vezes como tímida e irresoluta (*The Journal of William Beckford in Portugal and Spain. 1787-1788*, ed. com introd. e notas por Boyd Alexander, Rupert Hart- Davis, Londres, 1954, pp. 105, 218, 235).

<sup>17</sup> Domingos Maurício, *ob. cit.*, p. 557. Sobre o papel dos confessores régios veja-se o exemplo tratado por Georges Minois, *Le Confesseur du Roi. Les Directeurs de Conscience sous la Monarchie Française*, Fayard, s.l. [Paris], 1988.

<sup>18</sup> *Gazeta de Lisboa*, n.º 2, de 10 de Janeiro de 1792.

<sup>19</sup> *Ibid.*, n.º 3, de 17 de Janeiro.

Fevereiro que havia regressado a Lisboa<sup>20</sup>. A 11 deste mês foi novamente sangrada e, já na véspera, o príncipe D. João assumira o poder em nome da mãe<sup>21</sup>. No dia 17 eram anunciadas «melhoras»<sup>22</sup>, e a 21 nota-se que «as melhoras, que S. M. continúa a experimentar, nos dá a bem fundada esperança de ver em breve inteiramente restabelecida a sua interessante saúde»<sup>23</sup>. A 16 de Março a mesma *Gazeta...* noticiava que em várias tarde da semana D. Maria I saíra a «recrear-se sobre as aguas deste rio», dando-se o «prognostico do desejado restabelecimento da sua saúde»<sup>24</sup>. As saídas continuaram, segundo o jornal de dia 20, que entretanto falava da chegada a Portugal do médico inglês Wallis, conhecido pelos cuidados que dispensara ao Rei Jorge III<sup>25</sup>. O tratamento teria começado a surtir efeito, pelo menos assim diz a *Gazeta...* de 27 de Março<sup>26</sup>. A 3 de Abril esperava-se para breve a recuperação total<sup>27</sup> e a 10 lamentava-se não ter ainda «a satisfação d'annunciar o inteiro restabelecimento da nossa Augusta Soberana»<sup>28</sup>. No dia 17 já se dizia que, para os súbditos, as melhoras eram «vagarosas»<sup>29</sup>. Segundo notícia do dia 24 a Rainha vinha tendo «natural beneficio nos paseios que diariamente toma»<sup>30</sup>. A 5 de Maio a *Gazeta...* noticiava as importantes festas ocorridas no Brasil pelo 57.º aniversário de D. Maria I<sup>31</sup>, e a 22 via-se obrigada a informar que a mesma «se achou de novo mais incommodada; mas actualmente temos a satisfação de poder informar que S. M. experimenta outra vez notaveis melhoras»<sup>32</sup>. As notícias vão, entretanto, rareando, para completamente desaparecerem. A 27 de Julho refere-se o aniversário, ocorrido dois dias antes, da princesa D. Maria Francisca Benedita, viúva do príncipe do

<sup>20</sup> *Ibid.*, n.º 6, de 17 de Fevereiro.

<sup>21</sup> *Ibid.*, n.º 7, de 14 de Fevereiro.

<sup>22</sup> *Ibid.*, Suplemento ao n.º 7, de 17 de Fevereiro.

<sup>23</sup> *Ibid.*, n.º 8, de 21 de Fevereiro.

<sup>24</sup> *Ibid.*, Suplemento ao n.º 11, de 16 de Março.

<sup>25</sup> *Ibid.*, n.º 12, de 20 de Março.

<sup>26</sup> *Ibid.*, n.º 13, de 27 de Março.

<sup>27</sup> *Ibid.*, n.º 14, de 3 de Abril.

<sup>28</sup> *Ibid.*, n.º 15, de 10 de Abril.

<sup>29</sup> *Ibid.*, n.º 16, de 17 de Abril.

<sup>30</sup> *Ibid.*, n.º 17 de 24 de Abril.

<sup>31</sup> *Ibid.*, Segundo suplemento ao n.º 18, de 5 de Maio. Sobre as festas ligadas à Realeza no Brasil da altura leia-se Dulce M. Pamplona Guimarães, «A festa do colonizado: aspectos das comemorações brasileiras do século XVIII», in *A Festa. Comunicações apresentadas ao VIII Congresso Internacional*, coordenação de Maria Helena Carvalho dos Santos, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, vol. I, Universitária Editora, Lisboa, 1992, pp. 143-157.

<sup>32</sup> *Gazeta de Lisboa*, n.º 21, de 22 de Maio.

Brasil, D. José, e irmã da rainha<sup>33</sup>. E, de Outubro em diante, o interesse concentra-se todo na «gravidação» da infanta D. Carlota Joaquina, mulher do herdeiro da Coroa, que a 29 de Abril de 1793 deu à luz o primeiro dos seus nove filhos, a infanta D. Maria Teresa<sup>34</sup>.

Entretanto, que se sabe efectivamente sobre a evolução da doença de D. Maria I? Há que descontar dos dados fornecidos pela *Gazeta de Lisboa* um certo exagero, natural a quem desempenhava o seu papel de jornal oficioso<sup>35</sup>. Havia, de facto, que transmitir aos súbditos a ideia de que a Rainha passava apenas por ligeiras e passageiras indisposições (cujos contornos, de resto, nunca são esclarecidos) e que melhorava dia após dia, prevendo-se para breve a sua total recuperação<sup>36</sup>.

Contudo, a realidade era bem outra. O já citado Beckford, estando uma noite no palácio de Queluz, foi surpreendido por gritos lancinantes («*Ai Jesus! Ai Jesus!*») vindos dos aposentos da Rainha, que ele compara aos de Eduardo II de Inglaterra nas vascas da agonia<sup>37</sup>. Ao que parece, D. Maria I terá começado a dar os primeiros sinais da sua loucura em Outubro de 1791, altura em que alguém escreveu padecer ela de «grande melancolia, aflicções nocturnas, sonos interrompidos, e abatimento de espirito»<sup>38</sup>. Depois, em Fevereiro de 1792, o ministro português em Londres era informado de que a soberana «se acha actualmente padecendo huma afflicção melancolica, que tem degenerado em insania, e chega aos termos hum frenezim»<sup>39</sup>. Por essa altura, referia-se que a mesma se encontrava em «delirio permanente»<sup>40</sup>. No dia 21 a Rainha escrevia, pela última vez, a seu primo Carlos IV, Rei de Espanha<sup>41</sup>. E no dia seguinte o já referido ministro em Londres ficava a saber que se haviam «aplacado

<sup>33</sup> *Ibid.*, Suplemento ao n.º 30, de 27 de Julho.

<sup>34</sup> *Ibid.*, n.º 42, de 16 de Outubro; Suplemento ao n.º 42, de 19 de Outubro e ainda, para a notícia do nascimento, n.º 18, de 30 de Abril de 1794.

<sup>35</sup> O mesmo se verificou no caso da doença de D. João V. Leia-se Paulo Drumond Braga, «Comportamentos colectivos perante a doença régia em Portugal em meados do séc. XVIII», in *Anastácio da Cunha. 1744/1787. O Matemático e o Poeta. Actas do Colóquio Internacional seguidas de uma Antologia de Textos*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, s.l. [Lisboa], 1990, p. 271.

<sup>36</sup> Paulo Drumond Braga, *ob. cit.*, p. 269.

<sup>37</sup> William Beckford, *Recollections of an Excursion to the Monasteries of Alcobaça and Batalha*, introd. e notas de Boyd Alexander, Centaur Press, Fontwell, 1972, p. 223.

<sup>38</sup> Caetano Beirão, *ob. cit.*, p. 412.

<sup>39</sup> *Ibid.*, p. 411.

<sup>40</sup> *Ibid.*, p. 416.

<sup>41</sup> *Ibid.*, p. 412.

os furores e vehemencias», continuando no entanto o «delirio». A filha de D. José considerava estar «condenada e não ter remedio a sua salvação; vacilando algumas vezes em que já está morta e em que não tem entranha alguma»<sup>42</sup>. Finalmente, a 6 de Outubro, o mesmo diplomata podia ler que «não ha a mais leve esperança de melhora»<sup>43</sup>.

4. Impressionados com o estado de saúde da sua Rainha, incentivados aqui e ali pelas autoridades, os súbditos de D. Maria I empreenderam numerosas preces públicas pelo pronto restabelecimento da sua amada soberana. Não era a primeira vez que idênticas manifestações eram realizadas. Recordo tudo o que se passou durante a prolongada doença de D. João V, entre 1742 e 1750, mas sobretudo nos períodos críticos de Maio-Junho de 1742, Junho de 1744, Agosto de 1747 e Julho de 1750<sup>44</sup>.

Com o caso de D. Maria I, verifica-se que logo a 14 de Fevereiro de 1792, depois da segunda sangria e da assunção do poder pelo príncipe herdeiro, a *Gazeta de Lisboa* anunciava: «A molestia de S. M., ainda que não ameaça com hum perigo imminente, tem causado huma consternação geral: em todas as Igrejas se tem feito preces por ordem do Eminentissimo Patriarca: varias devotas Imagens se tem transferido ao Paço e por todas as partes se encontrão procissões de preces, para obter do Ceo o restabelecimento d'huma saude, que merece ser o objecto dos mais sinceros, e dos mais ferventes votos de todos os Portuguezes»<sup>45</sup>. Três dias depois refere-se que continuavam as procissões, «que compungem e internecem a todos: os divertimentos publicos estão suspendidos, e elles serião poucos compatíveis com o estado de consternação, em que achão os animos»<sup>46</sup>. No dia 19 saíu da igreja patriarcal de Lisboa, para a capela real do palácio, uma procissão encabeçada pelo Cardeal D. José Francisco Miguel António de Mendonça. Chegados ao destino, dirigiram aos céus as suas preces pelo pronto restabelecimento da soberana<sup>47</sup>. No dia 6 de Março a *Gazeta...* anunciava a continuação das procissões «e cada vez são maiores as esperanças que temos de ver conseguido o importante fim a que ellas se dirigiem»<sup>48</sup>.

---

<sup>42</sup> *Ibid.*, p. 416.

<sup>43</sup> *Ibid.*, p. 419.

<sup>44</sup> Paulo Drumond Braga, *ob. cit.*, pp. 261-279.

<sup>45</sup> *Gazeta de Lisboa*, n.º 7, de 14 de Fevereiro de 1792.

<sup>46</sup> *Ibid.*, Suplemento ao n.º 7, de 17 de Fevereiro.

<sup>47</sup> *Ibid.*, Suplemento ao n.º 8, de 24 de Fevereiro.

<sup>48</sup> *Ibid.*, Suplemento ao n.º 10, de 6 de Março.

Entretanto, fora de Lisboa, multiplicavam-se as iniciativas congêneres<sup>49</sup>. Em Campo Maior o juiz de fora proibiu todo e qualquer divertimento carnavalesco. Para além disso, segundo a *Gazeta...*, «raro he o dia que deixa d’haver naquella villa algua procissão de preces»<sup>50</sup>.

Em Vila Real o morgado de Mateus ordenou missa solene na sua capela de Nossa Senhora dos Prazeres, em intenção da saúde da Rainha. Para lá afluíram as relíquias do Santo Lenho, Cebelos e Véu da Virgem e relíquias de S. Sebastião. Tudo acabou num jantar oferecido pelo morgado «a todas as Pessoas de distinção»<sup>51</sup>.

Em Idanha-a-Nova foram dirigidas preces à Senhora do Almotão, cuja imagem veio à matriz da vila, havendo nove dias de oração com o Sacramento exposto. De manhã, proferiam-se sermões, de tarde, havia procissões. O povo da vila, «que, contando a maior parte de lavradores e creadores de gado, largarão suas tarefas para supplicar ao Altissimo a melhora da sua tão amavel, necessaria, e incomparavel Soberana»<sup>52</sup>.

Em Almeida os regimentos presentes na vila realizaram rogativas com o Santíssimo Sacramento exposto<sup>53</sup>.

Em Braga foram três dias de preces na Sé, por ordem do cabido, registando-se ainda uma procissão de penitentes com as imagens da Senhora da Agonia e da Senhora das Angústias e acompanhada de «immensa multidão de gente», com o arcebispo, D. Frei Caetano Brandão, à testa<sup>54</sup>.

Em Nisa, o juiz de fora ordenou a 7 de Março procissões de preces com a imagem de Nossa Senhora da Graça, visível na matriz, onde por três dias, com o Santíssimo exposto, se dirigiram rogativas aos céus, em missa cantada. O Bispo de Portalegre concedeu indulgências a quem rezasse, no local, pela saúde da Rainha, «sem que huma só pessoa daquella villa, e seu Termo faltasse a tão pia função»<sup>55</sup>.

Peniche assistiu igualmente a idêntica procissão, ordenada também pelo juiz de fora. A imagem de Nossa Senhora dos Remédios foi levada

<sup>49</sup> Foi Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. VI, p. 315, nota 93, quem chamou a atenção para a ocorrência na província, de imensas preces públicas pela saúde de D. Maria I.

<sup>50</sup> *Gazeta de Lisboa*, Suplemento ao n.º 10, de 9 de Março.

<sup>51</sup> *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 11, de 17 de Março.

<sup>52</sup> *Ibid.*, Suplemento ao n.º 12, de 23 de Março.

<sup>53</sup> *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 12, de 24 de Março.

<sup>54</sup> *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 13, de 31 de Março.

<sup>55</sup> *Ibid.*, n.º 16, de 17 de Abril.

do seu santuário à igreja de S. Pedro da vila e ali, por três dias, se rezou, com orações votivas de manhã e orações de penitência de tarde. Ambas foram recitadas por Frei José Varela, religioso graciano<sup>56</sup>.

A 19 de Março, em Almodôvar, o juiz de fora ordenou que a imagem de Nossa Senhora das Dores fosse levada à matriz da vila, onde se achava já a do Senhor dos Passos. Foi celebrada missa solene, com o Sacramento exposto, e o bispo de Beja concedeu 40 dias de indulgências a quem se juntasse ao piedoso evento. O franciscano Luís Eduardo de Sequeira da Gama recitou uma oração, e realizou-se, por último, procissão de preces<sup>57</sup>.

Em Castro Verde a iniciativa coube ao capitão-mor, desde logo secundado pelo prior e pela câmara municipal. Fez-se procissão, finda a qual foi recitada uma oração, pelo Doutor D. Manuel Evangelista Mascarenhas de Oliveira. Seguiu-se novena de Nossa Senhora dos Remédios, e outra procissão, coroada, no final, com nova oração<sup>58</sup>.

Em Penamacor, o capitão-mor foi buscar a imagem de Nossa Senhora do Incenso e, cantando o terço, a trouxe à vila, à igreja de Santiago. Aqui, por três dias se fizeram preces, findas as quais ocorreu uma procissão de penitência, na qual seguiram a imagem citada e bem assim as de Santa Ana, S. José, S. Joaquim e Senhor dos Aflitos<sup>59</sup>.

Em Torres Novas, sabe-se que preces foram ordenadas pelo juiz de fora, na igreja matriz, com o Senhor Jesus dos Lavradores. Houve ainda procissão e missa votiva com oração de Frei Manuel José de Barros, carmelita calçado<sup>60</sup>.

A 25 de Maio a *Gazeta de Lisboa* anunciava preces em todas as igrejas da capital<sup>61</sup>. Finalmente, e regressando à província, há notícias mais concretas sobre preces ordenadas em Esposende pelo juiz de fora e realizadas na Misericórdia local<sup>62</sup> e em Monforte do Alentejo, onde idêntico funcionário prescreveu 20 dias de preces na matriz, para onde havia sido conduzida a imagem de Nossa Senhora da Conceição. Findas estas, repetiram-se na igreja das Franciscanas da vila, com a presença da imagem de Nossa Senhora dos Prazeres. Uma procissão encerrou o

---

<sup>56</sup> *Ibid.*, Suplemento ao n.º 16, de 20 de Abril.

<sup>57</sup> *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 16, de 21 de Abril.

<sup>58</sup> *Ibid.*

<sup>59</sup> *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 17, de 27 de Abril.

<sup>60</sup> *Ibid.*, Suplemento ao n.º 18, de 4 de Maio.

<sup>61</sup> *Ibid.*, Suplemento ao n.º 21, de 25 de Maio.

<sup>62</sup> *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 25, de 23 de Junho.

evento. A *Gazeta...*, no seu entusiasmo, deixa escapar que o povo compareceu graças a «editaes» afixados por ordem do juiz de fora em locais de interesse<sup>63</sup>.

5. O Reino deseja a recuperação da sua Rainha. De facto, segundo o espírito da época, o Rei é um pai que protege os súbditos, razão pela qual estes se ressentem com a sua doença. Quando o Rei adocece, o Reino todo fica doente, por isso há que implorar aos céus remédio pronto para o mal<sup>64</sup>.

Nas manifestações de preces pela saúde de D. Maria I ocorridas um pouco por todo o Reino em 1792, verifica-se que são as autoridades locais, geralmente o juiz de fora, ou seja, o representante do soberano nas localidades, quem toma a iniciativa, quem dirige e quem enquadra as preces dos vassallos. Nada de manifestações espontâneas. O povo ocorre, isso sim, ao chamado dos poderosos. A este respeito é significativo, como a seu tempo fiz notar, que o povo de Monforte do Alentejo tenha ido em resposta a «editaes» feitos afixar em vários locais da vila pelo juiz de fora<sup>65</sup>.

Outro aspecto que cumpre assinalar é a presença de imagens reputadas de milagrosas nas igrejas matrizes ou conventos das diversas vilas. De facto, a *Gazeta de Lisboa* sublinha várias vezes que tais imagens percorreram nalguns casos vários quilómetros para chegarem ao seu destino, ou seja, desde o respectivo santuário até ao local que centraliza a prece pública. O papel dos intercessores celestes, que Trento reafirmou com veemência, parece aqui funcionar em pleno<sup>66</sup>. O próprio patrocínio que a autoridade episcopal dá aos eventos, concedendo dias de indulgência e participando ela própria nas preces públicas (ou até mesmo, como aconteceu em Braga, dando iniciativa às mesmas) parece ser sintoma disso mesmo.

<sup>63</sup> *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 30, de 28 de Julho.

<sup>64</sup> Paulo Drumond Braga, *ob. cit.*, pp. 268-270.

<sup>65</sup> Sobre os juízes de fora na altura leia-se Nuno Gonçalo Monteiro, «Os concelhos e as comunidades», in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. IV (*O Antigo Regime, 1620-1807*), coorden. António Manuel Hespanha, Estampa, Lisboa, 1994, 311-315.

<sup>66</sup> Um exemplo de tratamento de um santuários portugueses da altura é feito por Pedro Manuel Pereira Pentead, *Nossa Senhora da Nazaré: Contribuição para a História de um Santuário Português (1600-1785)*, dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exemplar mimeografado, Lisboa, 1991.

6. D. Maria I nunca mais saíu do seu estado de alienação mental. Em 1807, antes de chegar a Lisboa a primeira invasão francesa, o príncipe regente D. João tomou a iniciativa de transferir a corte para o Rio de Janeiro, seguindo a Rainha louca com os demais<sup>67</sup>. No Brasil viveu os seus últimos dias, alternando entre períodos de lucidez e um estado de abatimento profundo. Faleceu a 20 de Março de 1816, contando 81 anos de idade e, tendo sido sepultada no Brasil, jaz hoje na Basílica da Estrela, que mandou construir em Lisboa<sup>68</sup>.

---

<sup>67</sup> Sobre esta decisão do príncipe regente leia-se. Kenneth Maxwell, «Condicionalismos da independência do Brasil», in *O Império Luso-Brasileiro. 1750-1822*, coorden. de Maria Beatriz Nizza da Silva (= *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. A. H. de Oliveira Marques e Joel Serrão, vol. VII), Estampa, Lisboa, 1986, pp. 382-384.

<sup>68</sup> Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. VII, p. 116.

